

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

PORTARIA Nº 005/2022, de 03 de outubro de 2022.

*Exonera Controladora Interna da
Câmara Municipal de Canápolis-
BA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 39, Inciso XXIX do Regimento Interno e Resolução nº 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, com data do dia 30.09.2022, a Sr^a. **VALDA REGINA VIEIRA BARBOSA**, do cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Canápolis-BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canápolis-Ba, em 03 de outubro de 2022.

NOEL DE SOUZA QUEIROZ
Presidente

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

PORTARIA Nº 006/2022, de 03 de outubro de 2022.

*Nomeia Controlador Interno da
Câmara Municipal de Canápolis-
BA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 39, Inciso XXIX do Regimento Interno e Resolução nº 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a partir do dia 01.10.2022, nomeado o Sr. **UARLEN MARQUES DA SILVA**, para exercer o cargo de **Controlador Interno** da Câmara Municipal de Canápolis-BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canápolis-Ba, em 03 de outubro de 2022.

NOEL DE SOUZA QUEIROZ
Presidente

ATOS OFICIAIS
